



PROJETO DE LEI N°

EMENTA:

INCLUI O " O DIA DA DATA MAGNA DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO", AINDA NO BRASIL IMPÉRIO" NO §6º, DO ART. 6º, DA LEI N° 5.146/2010, QUE DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A EVENTOS, DATAS COMEMORATIVAS E FERIADOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

Autor(es): VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no §6º, do art. 6º, da Lei nº 5.146/2010, o seguinte evento:

"O Dia da Data Magna da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, a ser celebrado no dia 14 de junho.

Art. 2º Esta Lei Entra em Vigor na Data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 25 de junho de 2024.

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei busca tem a função de reconhecer o marco histórico face o Decreto Imperial, que criou o 1º Corpo de Guardas Municipais da Cidade do Rio de Janeiro, ainda no Brasil Império e preservar um acontecimento de extrema relevância, com impacto no curso da história da Cidade do Rio de Janeiro e de sua Guarda Municipal.

Tal ato tem como justificativa o legado contido no Decreto Imperial de 14 de junho de 1831, que criou em cada distrito de paz da cidade um Corpo de Guardas Municipais. Importa registrar a nomeação de Sebastião do Rego Barros como Comandante Geral das Guardas Municipais da cidade, por meio do Decreto de 17 de julho de 1831.

Desta forma, considerando a ausência de fatos e artefatos históricos que fundamentem entendimento divergente, passa a Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, atualmente constituída como Autarquia, a ocupar a posição de "pioneira" dentre as demais existentes no país.

Vale destacar os seguintes dispositivos contidos no Decreto de 14 de junho:

1. A criação, em seu art. 1º, de um Corpo de Guardas Municipais em cada distrito de paz da Cidade do Rio de Janeiro;





2. Ainda no mesmo artigo, utiliza pela primeira vez, na história da Cidade do Rio de Janeiro e do Brasil, a nomenclatura guardas municipais para designar os integrantes da referida esquadra;
3. De forma pioneira, disciplina o uso de armas e estabelece o rol de atribuições, para os seus componentes, que são típicos dos agentes de segurança pública, nos arts. 6º e 13º, respectivamente,
4. Exerceu a condição de vanguarda na previsão legal do ato de juramento, contida no art. 13º, para seus integrantes.

Ante ao exposto, embora a Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro tenha sofrido mudanças em sua nomenclatura, no decorrer dos anos, regulada por outras leis e decretos distintos, sempre manteve a sua essência histórica, assim como o seu objetivo que é o de servir esta cidade.

Além disso, a Lei Orgânica expressamente confere ao Município do Rio de Janeiro a competência de proteger o patrimônio histórico, conforme versa o inciso XXX, do art. 30:

“Art. 30 - Compete ao Município: (...) XXX - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico, cultural, turístico e paisagístico, as paisagens e os monumentos naturais notáveis e os sítios arqueológicos, observadas a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual;” (grifo nosso).

Portanto, por ser uma matéria de grande relevância histórica, contamos com apoio dos nobres pares para aprovação da propositura.

REFERÊNCIAS: Decreto Imperial de 14 de junho de 1831 – https://WWW2.camara.leg.br/legin/fed/decret_sn/1824-1899/decreto-37719-14-junho1831-564936-publicacaoorigina-88846-pe.html Decreto Imperial de 17 de julho de 1831 – https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37480-17-julho-1831-564264-norma-pl.html

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.146 , DE 7 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a consolidação municipal referente a eventos, datas comemorativas e feriados da Cidade do Rio de Janeiro e institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade do Rio de Janeiro.

(...)

CAPÍTULO II DAS DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Art. 6º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município do Rio de Janeiro, devendo ser inseridos no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade, de acordo com as datas abaixo elencadas :

(...)





- 6º São datas comemorativas e eventos do mês de junho:

